LEI Nº 718 DE 20 DE MAIO DE 2010

Súmula – *Introduz alterações na Lei Nº 023 de 12 de Junho de 1997, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal e Desenvolvimento Rural Sustentável e Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:
"Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável"

Leia-se:
"Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado Sustentável-CMDLIS".

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 023 de 12/06/1999, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, aos 20 de Maio de 2010.

Roberto Dias Siena
Prefeito

Projeto de autoria:
Plínio Pereira de Araújo Júnior
Amadeu de Oliveira Lima
Edilson Machado do Nascimento
João Alberto Fico
João Batista Pereira
Renan Leal Gonçalves
Sérgio Yukio Nakata